



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Requerimento nº 06/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Resolução nº 01/2021 alterou o art. 135, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bálamo, e acrescentou os §§ 1º e 2º.

Considerando que Indicação nº 97/2021 contempla a alteração do RI, e, após apresentada em plenário foi aprovada, despachada dentro do prazo e acolhida pelo Executivo.

Considerando que após o acolhimento da indicação supracitada o Executivo descreve no Ofício nº 064/2021 que o serviço está sendo executado.

Considerando a necessidade de entender a execução do serviço informado, requiero para que o Executivo informe:

1 - Quais os critérios adotados pelo Executivo para notificar os proprietários dos veículos?

2 - No que concerne o descumprimento da Lei Municipal n. 2.059, de 21 de setembro de 2011, se depois de notificados, os proprietários não cumprirem a notificação serão aplicadas sanções? Quais?

3 - Há alguma orientação caso os proprietários não tenham outro local para guardar o veículo? Qual?

4 - Quantos veículos já foram removidos da via pública?

Razões pela qual REQUEIRO em termos regimentais e com a aprovação do Plenário, e conforme dispõe o artigo 33, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, que o Executivo dê respostas quanto os questionamentos apresentados.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 16 de Abril de 2021.

VEREADORA:

Kelen Fernanda Maschio Duarte - **DEM**